



## PORTARIA Nº 020/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto do Regimento Interno desta casa e Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira:

- **Presidente:** Ciríaco José de Araujo - Partido dos Trabalhadores -PT
- **Primeiro Secretário:** Luísa Maria Alves Teixeira Absolon - Partido Social Democrático - PSD
- **Segundo Secretário:** Clecyo Neiva de Moura - Republicanos
- **Suplente:** Daniel Moreira Ramos - Movimento Democrático Brasileiro - MDB

**Art. 2º** Compete à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira:

I – Examinar e emitir parecer sobre:

- a) o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- b) as propostas de créditos adicionais, suplementares ou especiais;
- c) as proposições que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidades para o erário ou interessem ao crédito público;
- d) as proposições que fixem ou aumentem a despesa do Legislativo ou Executivo;
- e) as contas anuais do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- f) os relatórios de gestão fiscal, o balanço geral do Município e os demonstrativos contábeis e financeiros enviados pelo Poder Executivo.

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma permanente, a execução orçamentária e financeira do Município, observando o cumprimento das metas fiscais e os limites estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – promover a análise de receitas e despesas públicas, avaliando a compatibilidade entre a execução orçamentária e os objetivos do plano de governo;

IV – Propor medidas que visem à economia dos gastos públicos e ao aperfeiçoamento do controle financeiro e orçamentário;

V – Emitir parecer sobre matérias relativas a tributos municipais, renúncia de receita, operações de crédito, dívida pública, garantias e avais do Município;

VI – Acompanhar a aplicação de recursos oriundos de convênios, transferências e subvenções;



PODER LEGISLATIVO

VII – fiscalizar a observância dos prazos e condições para prestação de contas por órgãos da administração direta e indireta;

VIII – convocar, quando necessário, servidores, secretários municipais ou responsáveis por unidades orçamentárias para prestar informações sobre a execução orçamentária;

IX – Exercer outras atribuições correlatas às suas funções de controle e fiscalização financeira, previstas no Regimento Interno ou em legislação específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Regeneração/PI, 03 de novembro de 2025.

*Jaqueline Mendes de Lima*

**Jaqueline Mendes de Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Jaqueline Mendes de Lima  
Presidente  
CPF: 911.295.593-00

Jaqueline Mendes de Lima  
Presidente  
CPF: 911.295.593-00